

"ALTERA O ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/95."

ZéLIA GUARESCHI FAGUNDES, Presidenta da Câmara Municipal de Senadores de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que a URM foi substituída pela UFIRA, de acordo com a Lei Municipal nº 181/96

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto Legislativo nº 027/95

passa a ser a seguinte redação:

Art. 2º - O valor da Diária é o estabelecido na

seguinte tabela:

I - para Senadores: 125,56 UFIRs

II - para Vereadores: 100,45 UFIRs.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gala das Senhoras, em 08 de abril de 1996


Sra. Zélia Fagundes
Presidenta


Sr. Henrique Porto
Secretário